



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Classificação: 371

**PROCESSO NUP
64625.007606/2024-97**

ASSUNTO: (UGNP) contratação de serviço de locação de veículo - SUV (GVA - 2º Turno)

INTERESSADO: almox

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 05/11/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requerimento Nº 10-ALMOX/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD132_2024.pdf
- 3- Requisição Nº 7-ALMOX/PqRMnt/12
- 4- 21.2024 - TERMO DE ACEITE LOCAÇÃO 12 SUV - 2ºTURNO.pdf (b)
- 5- 2024NC019047-1.pdf
- 6- ARP97_2024-2-3.pdf (b)
- 7- cotação-resumido-97-2024.pdf
- 8- DFD132_2024.pdf
- 9- Solicitação de Anuência Contratação Veículos SUV PE 900022024 UASG 160161.pdf
- 10- TR5_PE 90004_2024__assinado__assinado.pdf (b)
- 11- ETP116_2024.pdf
- 12- 160021000012024NE000321.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 10-ALMOX/PqRMnt/12

Manaus, AM, 21 de outubro de 2024.

Assunto: autorização para abertura de processo administrativo (contratação veículos GVA 2º turno)

Anexos:

[1\) DFD132_2024.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para contratação do serviço devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **ROBERTO RAMOS** (titular) - 1º Ten

Integrante Técnico: **NICSON SOARES RABELO** - 2º Sgt

Integrante Administrativo: **LUCAS VIEIRA DE SOUZA** - 3º Sgt

Designação do Gestor e Fiscais do Contrato

Gestor do Contrato(Titular): **ISRAEL PEREIRA DE PAUDA** (substituto) - 1º Sgt

Fiscal do Contrato(Titular): NICSON SOARES **RABELO**– 2º Sgt

Fiscal do Contrato(Substituto): **LUCAS VIEIRA DE SOUZA** - 3º Sgt

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;

5. Publique-se.

Assinaturas

ROBERTO RAMOS - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap

Respondendo pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 21/10/2024, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROBERTO RAMOS**, em 21/10/2024, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 21/10/2024, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rYHd-hcXc-1cMv-XRTq

Número do Documento de Formalização da Demanda: 132/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	27/10/2024 00:00	160021	NICSON SOARES RABELO

Descrição sucinta do objeto

Locação de veículos para apoio à Operação de Garantia de Votação e Apuração 2024 (2º turno), referente às eleições municipais que ocorrerão no dia 27 de outubro de 2024.

Justificativa da prioridade

Tendo em vista a necessidade de apoio às eleições municipais (2º turno) que ocorrerão em Manaus, atividade esta, de grande relevância para a sociedade.

2. Justificativa de Necessidade

Dentro do planejamento realizado para o emprego de tropas em apoio às eleições municipais de 2º turno, que ocorrerão na cidade de Manaus-AM em 27 de outubro de 2024, verificou-se que há a necessidade de locação de veículos para auxiliarem nas diversas atividades que serão desenvolvidas nas eleições. A operação contará com um efetivo de 250 militares, e serão necessários o emprego de 12 (doze) veículos além dos pertencentes ao Parque 12, que estarão desdobrados nas diversas áreas de votação, bem como em itinerários logísticos. Dentre as atividades que os veículos serão utilizados, pode-se elencar: transporte de pessoal para as áreas de votação, transporte de comida, água e materiais em geral, para suprir os grupamentos que estarão guarnecendo os setores de votação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMÓVEIS	12,004	4.484,50	53.814,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação e despacho.

NICSON SOARES RABELO

Agente de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Tendo em vista a necessidade de apoiar o 2º turno das eleições municipais que ocorrerão em Manaus-AM no dia 27 de outubro de 2024.	NICSON SOARES RABELO	16/10/2024 15:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 7-ALMOX/PqRMnt/12

Manaus, AM, 22 de outubro de 2024.

Assunto: contratação de serviço de locação de veículo - 2º turno GVA (UGNP)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 10-ALMOX/PqRMnt/12, de 21 OUT 24.](#)

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito providência no sentido de aprovar a contratação prevista no PCA-2024 de id nº 160021-20/2024, através da utilização de Ata de Registro de Preços da **UASG 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA**, a qual esta **UASG é Não Participante**, conforme dados abaixo:

Tipo de NE: Ordinário (X) Global () Estimativo ()						
UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA					Nº PREGÃO 90004/2024	
Favorecido: PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAIS LTDA					CNPJ: 18.928.942/0001 08	
ITEM SRP	Sub elemento	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
8	3	Locação de veículo leve, tipo SUV, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem coparticipação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com Potência mínima igual ou superior a 104 cv ou motorização igual ou superior a 1.6 Litros, Flex (Gasolina/Etanol), 4 (quatro)	24	und	R\$ 640,00	R\$ 15.360,00

	portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Renault Duster, Ford Ecosport ou SUV similar. Local da entrega e devolução: na sede do órgão requisitante de Belém-PA e Marabá -PA.				
TOTAL					R\$ 15.360,00

2. Fonte de Recursos:

Nota de Crédito	Data	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R\$)
2024NC019047	15Out24	167864	339033	070026	1000000000	SEG GVAEXE	R\$ 53.814,00

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1 A Justificativa da necessidade e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a esta Requisição.

4. CUMPRIMENTO DO DECRETO SRP N° 11.462/2023

4.1 JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO (inciso I do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)

4.1.1 JUSTIFICO a presente adesão pelos motivos:

- A necessidade do objeto não está contemplado em pregões realizados por esta UG ou pelo GCALC, não sendo participante em outro processo;
- Indisponibilidade de prazos para a abertura de um novo certame, a adesão pretendida propiciará agilidade na aquisição; e
- Valor compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovações apresentadas no Relatório de Pesquisa de Preços(Anexo).

4.2 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO (inciso II do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)

4.2.1. A fim de possibilitar uma melhor análise acerca da compatibilidade dos valores

registrados na presente adesão e dos valores de mercado, foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços(Anexo).

4.3 CONSULTAS E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR (inciso III do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)

4.3.1 Foi realizada consulta formal ao Fornecedor vencedor com a sua respectiva aceitação, referente ao item que contém o material de interesse (Anexo), onde foram apresentados os detalhes da adesão.

4.3.2 O fornecedor respondeu positivamente para o fornecimento do material NOS MESMOS TERMOS do Edital da Licitação, na quantidade solicitada, nos valores registrados e no local de entrega informado.

4.3.3 Foi solicitada a Cópia da Ata de Registro de Preços ASSINADA para ser acostada aos autos (Anexo).

5. Da análise de risco

5.1 Quanto à elaboração da análise de riscos e do mapa de riscos, entende-se que a menor complexidade do objeto, somada ao baixo custo da contratação, enseja a imprescindibilidade da análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PCA

6.1 Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra Prevista no PCA-2024 desta OM, conforme indicador da futura contratação constante no ETP e/ou no documento de publicação da equipe de planejamento e em consonância com o [Planejamento Estratégico do Exército 2024/2027](#), as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante, a saber:

OEE 6 - APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO

6.2 Atendendo o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, e no uso das atribuições legais, declaro que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subseqüentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e nas previsões do Plano Plurianual(PPA) e a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual(PCA) desta unidade.

6.3 Ademais a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, *“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”*.

7. Do exposto, em atenção aos procedimentos legais e ao posicionamento doutrinário da legislação elencada, depreende-se que a adesão à ata de registro de preço demonstra-se vantajosa, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e eficiência.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- a) Sou de parecer favorável à aquisição;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

ROBERTO RAMOS - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Respondendo pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 22/10/2024, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROBERTO RAMOS**, em 22/10/2024, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 22/10/2024, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VqyB-uY+1-rW1m-DPDW

16/10/24 09:57

USUARIO: BENTES

DATA EMISSAO : 15Out24 VALORIZACAO : 15Out24 NUMERO : 2024NC019047

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

DESP COM LOCOMOÇÃO. GVA - AP AO PLEITO - 2° TURNO

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR _____ - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE _____ 2024.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AATTB

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	167864	1000000000	339033		070026	SEG GVAEXE	53.814,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 15Out24 16:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
97/2024	160021	Concluída	NICSON SOARES RABELO

Título: Locação de Veículos para Garantia de Votação e Apuração

Observações: Pesquisa de preço relativa à locação de veículos a serem empregados nas atividades que serão desenvolvidas pelo Parque 12 durante a Operação de Garantia de Votação e Apuração, relativas ao 2º turno das eleições municipais em Manaus-AM, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2024.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 10.499,8200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	12	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,9180%
R\$ 640,0000	R\$ 974,5350	R\$ 874,9850	Desvio Padrão: 359,7791
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	436	UNIDADE	R\$ 649,9700	16/10/2024	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R\$ 1.508,1700	14/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	09/10/2024	Sim
4	IV	PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA - Fornecedor	12		R\$ 640,0000	17/10/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento 2 de 3 ao determinado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.

2. RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foi utilizado o inciso I e IV do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(...);"

"IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.2 Analisando todos os dados obtidos por este "agente", conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado;"

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a "mediana", justifica-se essa escolha devido aos preços mediana estarem compatíveis com os valores praticados pelo mercado, a média não foi escolhida pois o preço estava acima da mediana e conforme fixa a norma, o preço escolhido deve ser igual ou menor que a mediana do item e o menor preço encontrado, está abaixo do valor atual de mercado, devido a ser de um certame com disputa já realizada, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I e IV do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21.

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de:

- A unidade de medida está divergente das demais pesquisas;
- Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra;
- Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

3.3 O presente objeto não foi contratado anteriormente, por isso não há memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

4. CONCLUSÃO

- Esta equipe de contratação após análise de contratações similares constantes no comprasnet e em através de consulta de atas, verificou que a adesão à ata 97/2024, do Pregão 90004/2024, UASG 160161, item 8, por meio de Unidade Gestora Não Participante, se mostra como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Relatório emitido em 17/10/2024 10:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 132/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	27/10/2024 00:00	160021	NICSON SOARES RABELO

Descrição sucinta do objeto

Locação de veículos para apoio à Operação de Garantia de Votação e Apuração 2024 (2º turno), referente às eleições municipais que ocorrerão no dia 27 de outubro de 2024.

Justificativa da prioridade

Tendo em vista a necessidade de apoio às eleições municipais (2º turno) que ocorrerão em Manaus, atividade esta, de grande relevância para a sociedade.

2. Justificativa de Necessidade

Dentro do planejamento realizado para o emprego de tropas em apoio às eleições municipais de 2º turno, que ocorrerão na cidade de Manaus-AM em 27 de outubro de 2024, verificou-se que há a necessidade de locação de veículos para auxiliarem nas diversas atividades que serão desenvolvidas nas eleições. A operação contará com um efetivo de 250 militares, e serão necessários o emprego de 12 (doze) veículos além dos pertencentes ao Parque 12, que estarão desdobrados nas diversas áreas de votação, bem como em itinerários logísticos. Dentre as atividades que os veículos serão utilizados, pode-se elencar: transporte de pessoal para as áreas de votação, transporte de comida, água e materiais em geral, para suprir os grupamentos que estarão guarnecendo os setores de votação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMÓVEIS	12,004	4.484,50	53.814,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação e despacho.

NICSON SOARES RABELO

Agente de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Tendo em vista a necessidade de apoiar o 2º turno das eleições municipais que ocorrerão em Manaus-AM no dia 27 de outubro de 2024.	NICSON SOARES RABELO	16/10/2024 15:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
Av Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69030-480
Fone (92) 36562223 – e-mail: salc.parque@gmail.com

Ofício 36-ALMOX/PqRMnt/12
EB: 64625.007505/2024-16

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024

PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA

CNPJ: 18.928.942/0001-08

Endereço: RUA INACIO BENTO, 164 - QD-D LT 164 PQ. DAS - FLORES , MANAUS - AM

CEP: 69.058-197

Assunto: **solicitação de anuência para contratação de serviço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Solicito a V. Sra. a anuência para o fornecimento do(s) material(ais) a seguir discriminados, constantes do PE SRP nº 90004/2024 - UASG 160161.

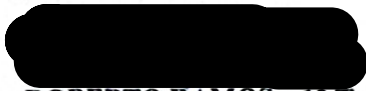
Item	Descrição	Und	Qtd Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
8	Locação de veículo leve, tipo SUV, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com Potência mínima igual ou superior a 104 cv ou motorização igual ou superior a 1.6 litros, Flex (Gasolina/Etanol), 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Renault Duster, Ford Ecosport ou SUV similar. Local da entrega e devolução: na sede do órgão requisitante de Belém-PA e Marabá -PA.	Unidade	24	R\$ 640,00	R\$ 15.360,00

2. Outrossim, informo que a aquisição será por intermédio de Unidade Gestora Não Participante.

3. Informo que serão necessários 12 (doze) veículos SUV (sem motorista) para atender as demandas supracitadas. Os veículos serão utilizados nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, com retirada no sábado dia 26 de outubro de 2024, às 09:00 (manhã) e devolução no dia 28 de outubro de 2024, às 09:00 (manhã).

4. Endereço para entrega Parque Regional de Manutenção/12, Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.030-480.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


ROBERTO RAMOS – 1º Tenente
Almoxarife do Parque Regional de Manutenção / 12

Estudo Técnico Preliminar 116/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.007595/2024-45

2. Descrição da necessidade

Após o planejamento realizado por este Órgão, referente ao apoio ao 2º turno das eleições municipais em Manaus que ocorrerão em 27 de outubro do corrente ano, através da Operação de Garantia de Votação e Apuração 2024, verificou-se que há a necessidade de emprego de diversos meios de transporte rodoviários para realizarem diversas atividades logísticas, dentre elas: transporte de militares para locais de votação, transporte de materiais, comida e água para apoio aos militares da operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ROBERTO RAMOS - 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.2. Os veículos locados devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquias incluídas na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24 h para fins de manutenção dos veículos.

4.1.3. Mantenha durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.

4.1.5. Os veículos deverão atender aos requisitos de segurança expostos na Resolução CONTRAN nº 316, de 8 de maio de 2009, Art. 47 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

4.1.6. Todos os veículos, que serão utilizados em fretamentos interestaduais, deverão ter Laudo de Inspeção Técnica original e válido, emitido nos termos do Art. 43 da Resolução ANTT nº 1.116, de 5 de outubro de 2005.

4.1.7. O Laudo de Inspeção Técnica - LIT terá validade de 1 (um) ano.

4.1.8. Veículos novos serão dispensados de apresentar o LIT pelo período de 1 (um) ano após a sua compra, devendo a empresa apresentar declaração do concessionário onde foi adquirido o veículo, com a informação de que o veículo é novo e a data de sua compra, bem como cópia autenticada da nota fiscal.

4.1.9. Todos os documentos citados acima deverão ser apresentados ao Fiscal de Contrato designado pela CONTRATANTE, no ato de embarque de passageiros.

4.1.10. Os serviços a serem fornecidos deverão atender rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos órgãos de controle e fiscalização iniciais.

4.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente e observadas às hipóteses legais previstas no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

4.3.2. Os veículos devem possuir eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular

(PBE Veicular) ou comprovada equivalência de eficiência energética.

4.3.3. A oferta de veículo automotor deve atender aos limites máximos de fixados nas Resoluções CONAMA ruídos nº 01/1993, 08 /1993, 17/1995, 272/2000 e 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.3.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, complementações e alterações supervenientes.

4.3.5. Nos termos do Art. 33, Inc. IV, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.5.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme Art. 18, Incs I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata; e

4.3.5.2. A Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme Art. 18, Inc. III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata;

4.3.6. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme Art. 18, Inc. VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, e legislação correlata.

4.3.7. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantido pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, conforme Art. 33, Inc. III, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Arts 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 2009, e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Neste tópico, observa-se a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente as necessidades do Parque 12 e que estejam alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração Pública.

5.2. Esse estudo tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar a execução dos serviços às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

5.3. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de transporte de servidores, a Administração Pública, em geral, costuma adotar, ao menos, três modelos, que são:

Aquisição de veículos

5.4. Neste modelo, a Administração Pública adquire os veículos e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função, gerando demanda em estrutura de garagem, oficina, e capacitação de pessoal especializado em manutenção, além do acréscimo com despesas de bens de consumo e serviços para suprir as necessidades de óleos lubrificantes, combustíveis, pneus, filtros e manutenção preventiva.

5.5. Atualmente, a aquisição de veículos de uso civil (carros, vans, pick-up e ônibus) torna-se inviável devido a falta de dotação de crédito específica para a sua aquisição, ainda aquisição proporcionaria um acréscimo com despesas com manutenção e conservação desses veículos. Não podemos esquecer que o uso desses meios de transporte, no caso do Parque 12, é esporádico, o uso em regra é para atender demanda com prazo curto, exemplo: para uso de planejamento, execução e fiscalização de uma determinada obra, uso em uma determinada Operação Militar.

5.6. Para o uso que se propõe o estudo, pode-se concluir que esse modelo é oneroso tanto pra a aquisição como para a manutenção dos veículos, assim desqualificando a possibilidade de aquisição de veículos.

5.7 Esta equipe de contratação após análise de contratações similares constantes no compasnet e em através de consulta de atas, verificou que a adesão à ata do Pregão 90004/2024, UASG 160161, referenre ao item 8, por meio de Unidade Gestora Não Participante (carona), se mostra como a mais vantajosa para este Órgão, e conseqüentemente, para a Administração Pública.

Utilização de meios orgânicos das OM

5.8 Não há viaturas em quantidades e especificações técnicas (carros, vans, pick-up e ônibus) nas Organizações Militares participantes do certame suficientes para suprir o deslocamento de tropa empregada em uma Operação Militar ou a demanda de meios necessário para o planejamento, principalmente no reconhecimento, a execução e a fiscalização de uma obra. Transporte remunerado privado individual.

5.9 É definido pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, Instituída pela Lei nº 12.587/2012, como sendo:

“Art. 4º Para fins dessa Lei, considera-se:

(...)

X - serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.”

5.9.1 Neste modal, o contratante obtém acesso ao sistema, através de plataforma web ou aplicativo, por meio do qual poderá solicitar o serviço de transporte a ser atendido por prestadores de serviço cadastrado e que estejam mais próximos ao local onde foi feita a solicitação.

5.9.2. Tais modelos são vistos mais recentemente no âmbito da Administração Pública, que objetiva a implementação de um sistema híbrido de contratação de serviço de transporte de servidores, aliando a locação de veículos e o transporte remunerado privado individual de passageiros.

5.9.3 A natureza das atividades militares exercidas na região Amazônica, que envolve deslocamentos prioritários em zonas rurais, de difícil acesso, carentes em transporte privado e em muitos pontos, desprovido ou com sinal fraco de internet para acesso ao aplicativo, inviabiliza o uso do sistema.

Locação de veículos

5.9.4 Este serviço é amplamente fornecido pelo mercado, possuindo natureza comum, nos termos do Inc. II do Art. 3º do Dec. nº 10.024, de 2019, não havendo, portanto, eventuais requisitos que limitem a participação no certame e nem se vislumbra a necessidade de realizar audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

5.9.5 Da análise realizada no portal de compras do governo federal, foi constatado que outros órgãos da administração pública, optaram pela locação de veículos, na prospecção e solução de demanda similar, dos quais, destacam-se os seguintes processos:

- Pregão nº 23/2022 (UG 110794), Pregão nº 50/2022 (UG 154044);
- Pregão nº 4/2022 (UG 158718), Pregão nº 4/2022 (UG 160026);
- Pregão nº 3/2022 (UG 495300), Pregão nº 2/2022 (UG 160167);
- Pregão nº 11/2022 (UG 160170), Pregão nº 22/2022 (UG 257045);
- Pregão nº 7/2023 (UG 160015) e Pregão nº 40/2022 (UG 070004).

5.9.6 Desta forma, pode-se chegar à conclusão de que a locação de veículos para transporte de pessoal para atender as demandas do Parque 12 é mais viável e vantajosa para a Administração Pública. Quanto à forma de contratação, verificou-se que a adesão à ata do Pregão 90004/2024, UASG 160161, referente ao item 8, por meio de Unidade Gestora Não Participante (carona), se mostra como a mais vantajosa para este Órgão, e conseqüentemente, para a Administração Pública, também.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As eventuais contratações decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que os serviços contratados devem proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, operacionais e logísticas deste Órgão, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam dos respectivos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em cumprimento ao que descreve a Instrução Normativa nº 040, de 2020, esta equipe realizou Estudo Preliminar, a fim de qualificar e quantificar as necessidades de contratação de serviço de locação de veículos para transporte de pessoal do Parque e 12 e de militares que apoiarão este Órgão, militares pertencentes a outras unidades militares.

7.2. As quantidades dos serviços e os itens a serem contratados têm como base o planejamento de emprego na Operação de Garantia de Votação e Apuração 2024 que ocorrerá em 27 de outubro na cidade de Manaus-AM, conforme o que segue:

	Quantidade
--	------------

Item	Descrição	Und	solicitada
8	<p>Locação de veículo leve, tipo SUV, sem motorista, KM LIVRE, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com Potência mínima igual ou superior a 104 cv ou motorização igual ou superior a 1.6 litros, Flex (Gasolina/Etanol), 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica, som automotivo com entrada USB. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Renault Duster, Ford Ecosport ou SUV similar. Local da entrega e devolução: na sede do órgão requisitante de Belém-PA e Marabá -PA.</p>	Unidade	24 diárias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.360,00

Para atender às demandas conforme o item 7 deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O planejamento para contratação do item para contratação de locação de veículos está alinhado com o Plano de Contratações Anuais 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) Id PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024;
- II) Data da Publicação no PNCP: 13/11/2023;
- III) Id do item no PCA: 156;
- IV) Classe/Grupo: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; e
- V) Identificador da Futura Contratação: 160021-20/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Busca-se o êxito na contratação de serviço de locação de veículos, para atender às demandas desta Organização Militar, desta forma, contribuindo para que as votações municipais referentes ao 2º turno, que ocorrerão no dia 27 de outubro do corrente ano, na cidade de Manaus-AM, transcorram da melhor maneira possível.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de fornecimento de veículos sem motorista. Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantadas as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação para essa classificação de prestação de serviços não reflete impactos ambientais, e se vincula apenas ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade especificado anteriormente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades do Parque 12, estando, ainda, adequada ao praticado no mercado, conforme as pesquisas de preço e análise de atas constantes neste processo.

Demais disso, a contratação está prevista no Plano Contratações Anual 2024 Paque 12 e de acordo com as normas e princípios licitatórios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação e despacho.

ROBERTO RAMOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:53:42.

Despacho: Autorizo o prosseguimento do referido processo.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:57:04.